DECRETO Nº 5.553, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Interdita logradouro público para realização do Evento "Campeonato Estadual de Rally de Regularidade" no Município de Miguel Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA** usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do artigo 21 do Código Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a interdição de logradouro público para realização do Evento "Campeonato Estadual de Rally de Regularidade".

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica interditado o logradouro para realização do Evento "Campeonato Estadual de Rally de Regularidade", conforme discriminado abaixo:

Rua	Trecho	Dia	Horário
Gal. Ferreira do Amaral.	Da esquina do Chico Rey até o Banco Itaú.	30 de novembro de 2019.	07h às 18h.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 28 de novembro de 2019.

André Pinto de Afonseca.
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 29/30/11/2019
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA
Página 05 Bim nº 511
Rúbrica
Mat. 01/2450